

Decreto-Lei n.º 217/96, de 20 de Novembro;
 Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
 Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto;
 Lei n.º 8/95, de 29 de Março;
 Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

B) Contabilidade pública:

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

C) Serviços académicos:

Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto.

Despacho (extracto) n.º 2104/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Jorge Filipe da Maia Oliveira Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 2105/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Eugénia Maria Ribeiro Pereira Fernandes, professora auxiliar em contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos professores catedráticos Doutor Leandro da Silva Almeida e Doutor Óscar Filipe Coelho Neves Gonçalves, do Instituto de Educação e Psicologia desta Universidade, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvida pela professora auxiliar de nomeação provisória Doutora Eugénia Maria Ribeiro Pereira Fernandes durante

o quinquénio de 1999-2004, o conselho científico, em sessão da sua comissão coordenadora de 9 de Dezembro, considera que satisfaz os requisitos do artigo 20.º do ECDU, e na votação efectuada pelos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva ali presentes deliberam propor, por unanimidade, a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade a partir do dia 16 de Dezembro.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Científico do Instituto de Educação e Psicologia, *Leandro da Silva Almeida*.

14 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 2106/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Lucinda de Fátima Gonçalves de Oliveira — nomeada provisoriamente na categoria de assistente administrativo de carreira de assistente administrativo do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando rescindido o contrato de trabalho a termo como assistente administrativa, a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 2107/2005 (2.ª série). — Por despachos de 25 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Flávia Novera Loureiro — celebrado contrato administrativo de provimento como monitora, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Abel Jorge da Silva Vieira — celebrado contrato administrativo de provimento como monitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Despacho n.º 2108/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da resolução SU-42/04, de 25 de Outubro, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Estudos da Criança — Tecnologias de Informação e Comunicação.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2005-2006.

Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas/semanal					UC	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
1.º e 2.º	TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação para a Infância	2	2			4	6,5	20
1.º	TIC	Metodologia de Investigação em TIC	2	1			3	2,5	7
1.º	TIC	Ferramentas Multimédia na Infância	2	1			3	2,5	7
1.º		Opção I					2	2	6
2.º	TIC	TIC na Criação de Projectos Lúdico-Educativos	2	1			3	2,5	7
2.º	TIC	TIC nos Processos de Aprendizagem da Criança	2	1			3	2,5	7
2.º		Opção II	2				2	2	6
3.º e 4.º	TIC	Dissertação							60
		<i>Total</i>						20,5	120

	Área científica
Disciplinas da opção I	
Crianças, Media e Socialização	CC
Cultura, Media e Tecnologia	CC
Sociedade da Informação	SI
Disciplinas da opção II	
Aprendizagem Cooperativa	CEB
Expressões Artísticas e Tecnologias Digitais	EA
Gestão de Associações e Projectos	ESE
Integração Curricular	CEB
Lazer e Tempos Livres	EF
Organização da Escola Básica e do Território Educativo	ESE
Organização dos Serviços e Instituições de Apoio à Criança	SOI
Pedagogia da Infância	MEI
Perspectivas Actuais de Educação Especial	EE
Psicologia do Desenvolvimento	PEC

Legenda (áreas científicas):

CC — Ciências da Comunicação;
 CEB — Currículo da Educação Básica;
 EA — Expressões Artísticas;
 EE — Educação Especial;
 EF — Educação Física;
 ESE — Estudos Sócio-Educativos;
 MEI — Metodologia da Educação da Infância;
 PEC — Psicologia Educacional da Criança;
 SI — Sistemas de Informação;
 SOI — Sociologia da Infância;
 TIC — Tecnologias de Informação e Comunicação.

Elenco de disciplinas

Áreas científicas/disciplinas	Unidades de crédito
Tecnologias de Informação e Comunicação:	
Tecnologias de Informação e Comunicação para a Infância	6,5
Metodologia de Investigação em TIC	2,5
Ferramentas Multimédia na Infância	2,5
TIC na Criação de Projectos Lúdico-Educativos	2,5
TIC nos Processos de Aprendizagem da Criança	2,5
Opções	
Ciências da Comunicação:	
Crianças, Media e Socialização	2
Cultura, Media e Tecnologia	2
Currículo da Educação Básica:	
Aprendizagem Cooperativa	2
Integração Curricular	2
Educação Especial:	
Perspectivas Actuais de Educação Especial	2
Educação Física:	
Lazer e Tempos Livres	2
Estudos Sócio-Educativos:	
Gestão de Associações e Projectos	2
Organização da Escola Básica e do Território Educativo ..	2
Expressões Artísticas:	
Expressões Artísticas e Tecnologias Digitais	2
Metodologia da Educação da Infância:	
Pedagogia da Infância	2
Psicologia Educacional da Criança:	
Psicologia do Desenvolvimento	2

Áreas científicas/disciplinas	Unidades de crédito
Sistemas de Informação:	
Sociedade da Informação	2
Sociologia da Infância:	
Organização dos Serviços e Instituições de Apoio à Criança	2
<i>Total</i>	20,5

5 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Contrato n.º 98/2005. — Por despacho de 13 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Ana Maria Pais Sampaio Cândido da Silva — contratada a termo certo, com início a 13 de Dezembro de 2004, por um ano, renovável até ao máximo de dois anos, como equiparada a técnica profissional especialista. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 2109/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2005 do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre António Jorge Rodrigues Cabral — autorizada a licença sem vencimento, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, no período de 17 de Janeiro a 25 de Fevereiro de 2005.

14 de Janeiro de 2005. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 100/2005. — Com o objectivo de incentivar a excelência entre os alunos desde o seu 1.º ano de matrícula na Universidade do Porto, o senado, reunido em sessão plenária no dia 12 de Janeiro de 2005, delibera criar o Prémio Incentivo, a ser entregue, em cada ano, no Dia da Universidade do Porto, a um conjunto de alunos distintos do ano académico anterior, obedecendo ao regulamento seguinte:

Prémio Incentivo

(para alunos distintos em 1.º ano de matrícula)

1 — É instituído o Prémio Incentivo, a atribuir a alunos matriculados pela primeira vez na Universidade do Porto no ano académico anterior e inscritos no 1.º ano de um curso de graduação (actuais licenciaturas).

2 — Em cada faculdade com menos de 1500 estudantes de graduação inscritos será premiado um aluno, e em cada faculdade com número superior será premiado um número de alunos correspondente ao total de estudantes de graduação nela inscritos dividido por 1500 e arredondado para o inteiro imediatamente superior.

3 — Em cada faculdade, serão premiados os alunos, ou o aluno, com as melhores médias (ponderadas pelo número de créditos europeus) de entre os estudantes que completaram o plano de estudos previsto para o 1.º ano com média, calculada sem arredondamentos, não inferior a 15 valores; em caso de empate, será preferido o aluno com a mais baixa média de acesso à Universidade, persistindo o empate, será escolhido o mais novo.